



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Número 80

ÍNDICE

Região Autónoma da Madeira

Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/M:

Fixa o valor do metro quadrado de construção para o ano de 2022 2

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 78, de 21 de abril de 2022, onde foi inserido o seguinte:

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto-Lei n.º 30-E/2022:

Estabelece medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia da doença COVID-19 5-(2)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2022:

Declara a situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 5-(4)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Presidência do Governo

Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/M

Sumário: Fixa o valor do metro quadrado de construção para o ano de 2022.

Fixação do valor do metro quadrado de construção para o ano de 2022

O artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/84/M, de 29 de junho, dispõe no sentido de o Governo Regional fixar anualmente, por decreto regulamentar regional e na sequência de proposta apresentada por uma comissão técnica criada para o efeito, o valor do metro quadrado para a indústria da construção civil;

Tendo sido apresentada a referida proposta ao Governo Regional e tendo sido considerada a mesma adequada;

O Governo Regional decreta nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea *d*) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, e do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/84/M, de 29 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É fixado em € 790 (setecentos e noventa euros), para valer no ano de 2022, o valor do metro quadrado padrão para efeitos da indústria da construção civil.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional em 10 de março de 2022.

O Presidente do Governo Regional, *Miguel Filipe Machado de Albuquerque*.

Assinado em 1 de abril de 2022.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Ireneu Cabral Barreto*.

115228879



I SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750